



## CULTURA

- VII- Fabiane Ferreti (IAB) - presente
- VIII- Daniele Jorge Batista de Sousa (Diretoria de Ensino – SP)
- IX- Gisela Andrade Vieira (OAB)
- X- Marfisa Oliveira Cacau (PROEMPI)
- XI- Instituição suplente = Vago
- XII- Instituição suplente = Vago

4) *Pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl. 443/2007):*  
TITULARES

- I- Ana Isabel Ferreira Rebello – presente
  - II- Eduardo Carlos Pereira – ausente
  - III- Ivan Henrique Gottardo – presente
  - IV- Luan Henrique Linhares Vieira – ausente
  - V- Ronaldo José Monteiro – presente
  - VI- Willian Luiz de Assis Souza – presente
- SUPLENTES
- VII- Aline Carla Alves Carvalho – presente
  - VIII- Carlos Eduardo Augusto Pereira
  - IX- Vago
  - X- Vago
  - XI- Vago
  - XII- Vago

Elizeu Marcos Franco  
Presidente do COMPAC

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 861  
de 19 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação das parcerias e reajuste de acordo com INPC dos Termos de Colaboração da Proteção Social Básica financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, respeitando anuidade, e condicionados à disponibilidade orçamentária do Município

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 19 de dezembro de 2024.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Aprovar a prorrogação das parcerias e reajuste de acordo com INPC dos Termos de Colaboração, respeitando anuidade, e condicionados à disponibilidade orçamentária do Município; os valores abaixo mencionados correspondem à 18 meses de execução, das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

#### Serviço de Proteção de Média Complexidade:

- TC nº 03/2022 – Centro Comunitário Vila Hortolândia - Centro Dia PCD - R\$ 878.000,00 (ano) - 30 vagas por período - vigência até 31/05/2025;
- TC nº 02/2022 – Associação ALMATER - MSE – R\$ 513.174,72 (ano) – 60 vagas - vigência até 30/06/2025;
- TC nº 03/2021 – Serviço de Obras Sociais - SOS – R\$ 1.016.438,88 (ano) - 24 horas serviço - em média 1.281 atendimento mês - vigência até 30/06/2025.
- TC nº 04/2022 – Cidade Vicentina Frederico Ozanam - Centro Dia Pessoa Idosa - R\$ 885.593,28 (ano) - 30 vagas por período - vigência até 30/06/2025.

#### Serviço de Proteção de Alta Complexidade

- TC nº 04/2021 - Casa Santa Marta - Abrigo Pop Rua – R\$ 1.481.619,27 (ano) - 30 vagas - vigência até 30/06/2025;
- TC nº 07/2021 - Cidade Vicentina Frederico Ozanam - LPI – R\$ 2.716.302,22 (ano) - 55 vagas - vigência até 30/06/2025;
- TC nº 06/2021 - Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças - ILPI – R\$ 2.716.302,22 (ano) - 55 vagas - vigência até 30/06/2025;
- TC nº 02/2020 – Associação Pestalozzi Sumaré - Residência Inclusiva - Unidade 1 - R\$ 852.745,68 (ano) - 10 vagas - vigência até 30/06/2025;
- TC nº 01/2022 - Associação Pestalozzi Sumaré - Residência Inclusiva - Unidade 2 - R\$ 776.757,72 (ano) - 10 vagas - vigência até 30/06/2025.
- Os Termos de Colaboração da Associação Pestalozzi Sumaré RI e RII serão prorrogadas pelo período necessário se o chamamento não for concluído em tempo hábil.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Jundiá, 19 de dezembro de 2024.

**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiá  
Gestão 2023-2025

Resolução CMAS nº862  
de 19 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 3º trimestre de 2024 de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de dezembro de 2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 3º trimestre de 2024, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social,

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 19 de dezembro de 2024.

**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 863  
de 19 de dezembro de 2024

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de dezembro de 2024.

### Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2025.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.  
Jundiá, 19 de dezembro de 2024.

**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 864  
de 19 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2024, referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 19 de dezembro de 2024.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Aprovar o CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2024 referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 19 de dezembro de 2024.

**Luiz Guilherme Fuschini Camargo**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 864  
de 19 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a aprovação do CENSO do Sistema Único de Assistência